

## LEI Nº 5.767, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1980

(Publ. "Santo André em Notícias", 08.11.80)

### VIDE LEI 6.043/84

### CONFIRMAR ALTERAÇÕES POSTERIORES

A Câmara Municipal de Santo André decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada, na Assistência Técnica, uma seção de "Documentação e Informação Jurídica".

**Art. 2º** - Fica criado na Tabela III, anexa à Lei n.º 4.516, de 17 de julho de 1974, um cargo de "Chefe da Seção de Documentação e Informação Jurídica", de provimento efetivo, Classe III, privativo de portador de diploma de curso superior de Biblioteconomia, a ser provido por ascensão funcional.

**Art. 3º** - Fica transferida da Divisão Administrativa para a Divisão de Contabilidade a seção de "Compras e Preparo de Licitação", criada pela Lei n.º 5.734, de 17 de julho de 1980.

**Art. 4º** - Ficam acrescentados na Tabela II, anexa à Lei n.º 4.516, de 17 de julho de 1974, 2 (dois) cargos de "Auxiliar Legislativo", Classe VII, de provimento efetivo.

**Art. 5º** - Os cargos de "Auxiliar Legislativo" constantes da Tabela II, anexa à Lei n.º 4.516, de 17 de julho de 1974, serão providos por ascensão funcional, com obediência aos requisitos mínimos de escolaridade exigida.

### VIDE LEI 6.002/83

**Art. 6º** - Fica criada uma função gratificada de "Secretário do Gabinete da Presidência", no valor mensal de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros), a ser preenchida, privativamente, por funcionário da Câmara Municipal.

### REVOGADA P/ LEI 6.634/90

**Art. 7º** - Fica extinto o cargo em comissão de "Secretário do Gabinete da Presidência", Classe X, da Tabela II, anexa à Lei n.º 4.516, de 17 de julho de 1974.

**Art. 8º** - O valor mensal das funções gratificadas de "Secretário da Mesa", "Secretário do Diretor Geral" e "Secretário de Vereadores", criadas pela Resolução n.º 12, de 1970 e leis n.ºs 4.064, de 03 de julho de 1973, e 5.246, de 29 de junho de 1977, passa a ser de Cr\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

**Art. 9º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.